

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo:

1.1.1. A prestação de serviço será realizada no início de junho de 2025.

1.2. Descrição sucinta do objeto:

1.2.1. Locação do imóvel localizado na Avenida Joaquim Didier, nº 261, bairro Cruzeiro, CEP 55.644-190, no município de Gravatá/PE, com a finalidade de instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Grau de prioridade da compra ou contratação:

1.3.1. A contratação se classifica como prioridade **média**, dada a relevância dos processos e da necessidade de garantir o bom andamento das operações e a conformidade com as exigências legais e contratuais.

1.4. Tipo de Objeto

1.4.1. Locação de imóvel com características técnicas adequadas para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Gravatá.

1.5. Forma de Contratação:

1.5.1. Dispensa de licitação por inexigibilidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da Biblioteca Municipal de Gravatá, visando atender de forma eficaz às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A medida busca garantir um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e comunitárias, promovendo o acesso à leitura, à informação e ao conhecimento, em consonância com as políticas públicas de valorização da educação e da cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. A necessidade da locação se dá em razão da inexistência, no momento, de imóvel público com infraestrutura apropriada para abrigar a Biblioteca Municipal, o que inviabiliza a prestação do serviço em local próprio. A escolha do imóvel considerou critérios técnicos como localização estratégica, facilidade de acesso à população, segurança, acessibilidade e condições físicas compatíveis com a finalidade proposta.

2.3. O imóvel em questão foi utilizado por esta Administração Pública para a mesma finalidade em momentos anteriores, funcionando como Biblioteca Pública desde 2020, ano do contrato anterior. Considerando que tal contrato não pode ser renovado, em conformidade com o prazo máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/96, que rege o referido contrato, torna-se necessário proceder com a sua revisão.

2.4. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária e oportuna para assegurar o pleno funcionamento da Biblioteca Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações educativas e culturais do município, bem como para o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Benefícios Esperados:

2.4.1. Funcionamento contínuo da biblioteca - Garantia de um espaço fixo e apropriado, evitando interrupções nos serviços oferecidos à população;

2.4.2. Preservação adequada da biblioteca - Ambiente com condições ambientais (temperatura, umidade, iluminação) favoráveis para conservação do material bibliográfico e documental;

2.4.3. Condições de acessibilidade e segurança - Imóvel adaptado para pessoas com deficiência, com saídas de emergência e dispositivos de segurança conforme normas vigentes;

2.4.4. Melhor atendimento ao público - Espaço organizado que proporciona conforto e facilita o acesso aos serviços da biblioteca, aumentando a satisfação dos usuários;

2.4.5. Maior participação da comunidade e estímulo ao aprendizado contínuo - Incentiva o envolvimento dos moradores com a biblioteca, criando um ambiente propício à formação de leitores, ao estímulo à pesquisa e ao aprendizado ao longo da vida.

2.5. Para atingir os objetivos propostos, a locação do imóvel da Biblioteca Municipal de Gravata deve contemplar: estrutura física compatível com as atividades da biblioteca, incluindo espaços adequados para leitura, estudo, acervo e atividades culturais; acessibilidade para pessoas com deficiência; condições de segurança, ventilação e iluminação; localização estratégica que favoreça o acesso da população; e infraestrutura que permita o pleno funcionamento dos serviços ofertados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.6. Para garantir a efetividade da locação do imóvel da Biblioteca Municipal de Gravata, é imprescindível que o imóvel atenda plenamente às demandas técnicas e funcionais da instituição, disponha de manutenção preventiva e corretiva regular, possua acessibilidade conforme normas vigentes, seja monitorado continuamente e conte com comunicação eficaz entre a administração pública e o locador.

2.7. Além disso, a locação do imóvel destinado à Biblioteca Municipal de Gravata revela-se imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços culturais e educativos prestados à comunidade. A seleção de um espaço compatível, associada à gestão eficaz e à manutenção preventiva sistemática, viabilizará o cumprimento dos objetivos estabelecidos, promovendo o acesso ao conhecimento e contribuindo para o desenvolvimento social do município.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
4316	Locação de imóvel destinado à instalação da Biblioteca Pública, situado na Avenida Joaquim Didier, nº 261, Cruzeiro, Gravata-Pe, Cep: 55.644-190.	MESES	12

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome – MARIA EDUARDA DE LIMA	
CPF – [REDACTED]	Cargo/Função – GESTOR DE NÚCLEO.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DE LIMA
Data: 09/06/2025 09:46:51-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>